



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 747/2018

“Revoga o artigo 5º da Lei 728/2017 e dá outras providências.”


O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, **Ari Lucas de Paula Santos**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 5º da Lei 728 de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 09 de novembro de 2018.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal